



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 3485/2024, de 25 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1800/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.500.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.007.12.361.6.2027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$1.500.000,00

1.500.1001

Recursos não Vinculados de Impostos

1.500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

01.001.1.31.10.2011-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

R\$400.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

400.000,00

01.001.1.31.10.2012-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES

R\$150.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

150.000,00

01.001.1.31.10.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$350.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

350.000,00

01.001.1.31.10.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$150.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

150.000,00

01.001.1.31.10.2012-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

R\$100.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

01.001.1.31.10.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$250.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

250.000,00

01.001.1.31.10.2012-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

R\$100.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Novembro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 3485/2024, de 25 de Novembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1800/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.500.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.007.12.361.6.2027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.500.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	1.500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA	
01.001.1.31.10.2011-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$400.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00
01.001.1.31.10.2012-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R\$150.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
01.001.1.31.10.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$350.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00
01.001.1.31.10.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$150.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
01.001.1.31.10.2012-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
01.001.1.31.10.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$250.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00
01.001.1.31.10.2012-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Novembro de 2024.